

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 123/2005 de 26 de Abril de 2005

Considerando a necessidade de reparação das duas viaturas da Unidade de Apoio ao Repatriado da KAIRÓS – Centro de Suporte à Mobilidade Humana, no valor de 3,548.86€;

Considerando que o Acordo de Cooperação - funcionamento, não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a KAIRÓS – Centro de Suporte à Mobilidade Humana, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da KAIRÓS – Centro de Suporte à Mobilidade Humana:

1. Proceder à reparação das referidas viaturas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

15 de Março de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Directora da KAIRÓS – Centro de Suporte à Mobilidade Humana, *Telma Silva*.